



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Cáceres
ATA Nº 4/2023 - CAS-CGC/CAS-CGCL/CAS-DAP/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 00002/2023
PROCESSO Nº. 23191.001308.2022-91
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 (desesseis) dias do mês de fevereiro de 2023, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO**, com sede na Avenida Europa, 3.000, caixa postal 244, Vila Real/Distrito Industrial, Cáceres-MT, CEP 78201- 382, inscrito no CNPJ nº 10.784.782.0003/12, representado pelo Diretor Geral, Sr Anderson Wesley Alves Bezerra no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 730, de 19 abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013 e demais normas aplicáveis, do Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2023 e seus anexos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços nº. 00004/2023, RESOLVE registrar o preço dos materiais para atendimento ao IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, que passam a fazer parte integrante desta, oferecido(s) pela(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

1 DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual Aquisição de Materiais: Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, carne bovina, gás - GLP, materiais de limpeza, utensílios de refeitório (copa e cozinha), aquisição de pães, salgados, sucos para eventos oficiais e outros, para o Setor de Alimentação e Nutrição – SAN do Refeitório e demais setores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, por um período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome de Fantasia: FULLGAS	
Razão Social: FULLGAS COMERCIO DE GAS LTDA	
CNPJ: 33.905.874/0001-47	Insc. Estadual: 13.771.276-6
Endereço: Estrada Paulino Pinto de Godoy (Lot C Pequi), Nº 208, Anexo Sala 01	Bairro: Capão do Pequi
Cidade: Varzea Grande - MT	CEP.: 78.134-252
Telefone: (65) 3028-4200	Fax:
Rep. Legal: GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS	RG-22.38.238-0 SSP/MT CPF.: 045.667.811.51
Banco: Itaú	Conta Corrente: 99879-8
Nome e nº Ag.: 6545	E-mail: docsassessoria@gmail.com

GRUPO 04						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
169	Gás GLP, P – 13; entrega parcelada	Unidade	100	Ultragaz	R\$ 131,49	R\$ 13.149,00
170	Gás GLP, P – 45; entrega parcelada	Unidade	160	Ultragaz	R\$ 439,45	R\$ 70.312,00

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 Órgão gerenciador da Ata de Registros de Preços: IFMT-Campus Cáceres Profº Olegário Baldo.

3.2 Não há participantes nesta licitação.

4. DA ADESÃO A ATA

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário de Registro de Preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é firmada em uma via única digital

ANDERSON WESLEY ALVES BEZERRA
Diretor-Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Mato Grosso – IFMT – Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo
Órgão Gerenciador

FULLGAS COMERCIO DE GAS LTDA
GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
RG 22.38.238-0 SSP/MT
CPF 045.667.811.51

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucimara Farias Pereira, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 16/02/2023 17:19:57.
- **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 17/02/2023 09:40:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 476810
Código de Autenticação: 938333a4e9



Documento Digitalizado Público

ARP 4/2023 - Fullgas Comercio de Gas (Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024)

Assunto: ARP 4/2023 - Fullgas Comercio de Gas (Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024)

Assinado por: Lucimara Pereira

Tipo do Documento: Ata

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucimara Farias Pereira, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 23/02/2023 09:19:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 436612

Código de Autenticação: 23d9ec4050

